

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 1080/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre alteração do Anexo I do Plano Plurianual do Município de Batayporã, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências”.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º Fica Alterado o Anexo I da Lei nº. 1039/2013 de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Batayporã, para o período de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma e valores do Anexo I da presente Lei e demais instrumentos pertinentes a legislação contábil vigente.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos quinze dias do mês de maio de 2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de novembro de 2014.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

**ANDERSON ALEX DA SILVA**  
Secretário

**ANEXO I DA LEI N. 1080/2014  
DEMONSTRATIVO ANALITICO DA ESTRUTURA  
ORÇAMENTÁRIA  
PERÍODO 2014 A 2017**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2014	2015	2016	2017
01 - Câmara Municipal	1.280.000,00	1.495.000,00	1.599.650,00	1.711.625,50
02 – Secretaria de Governo	2.344.934,00	2.750.839,50	2.943.398,27	3.149.436,18
03 –Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.	2.503.324,00	2.840.404,13	3.040.882,22	3.253.741,85
04- Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.	4.053.800,99	3.994.995,00	4.274.644,65	4.573.869,77
05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura.	4.306.773,70	4.559.544,69	4.878.712,82	5.220.222,72
06 - Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00	5.000,00	5.350,00	5.724,50
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social .	1.859.868,00	2.764.665,00	2.958.191,55	3.165.264,94
08 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.	535.543,68	798.143,68	854.013,74	913.794,70
09 - Secretaria Municipal de Agricultura e	1.929.796,00	2.302.883,00	2.464.084,81	2.636.570,75

Desenvolvimento Sustentável.				
10 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	326.700,00	349.300,00	373.751,00	399.913,57
87 - Fundo de Desenvolvimento Municipal, Lei nº-311/95				
88- Adesão ao Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso do Sul – Lei Estadual nº 2028/99 – Lei Municipal nº 465/00				
89 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – Lei nº-809/2009	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,01
90 - Fundo Municipal de Turismo – Lei nº 495/01	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
91 – Fundo Municipal de Saúde – Lei nº 249/93 com alterações posteriores	6.015.809,63	9.462.150,00	10.124.500,50	10.833.215,53
92 – Fundo Municipal de Assistência Social – Lei nº 331/95	804.600,00	809.600,00	866.272,00	926.911,04
93 – Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente – Lei nº 719/2006 com alterações posteriores	77.000,00	77.000,00	82.390,00	88.157,30
94- Fundo Municipal de Investimentos Sociais – Lei nº 474/2000	237.600,00	264.475,00	282.988,25	302.797,43
95 – FUNDEB de Batayporã – Lei nº 727/2007	3.639.250,00	4.946.000,00	5.292.219,99	5.662.675,39
96 - Fundo de Habitação de Interesse Social – Lei nº 749/2007	20.000,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00
97 - Fundo Municipal da Cultura	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
98 - Fundo Municipal de Defesa Civil Lei nº-1015/2013	20.000,00	20.000,00	21.400,00	22.898,01
99- Fundo Municipal de Meio Ambiente – Lei nº 494/01	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
Total Geral	30.000.000,00	37.500.000,00	40.126.647,80	42.935.513,19

Batayporã-MS., 05 de novembro de 2014.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcia Regina da Silva Paião Maran  
**Código Identificador:**F1C90F5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/11/2014. Edição 1215  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>